

PROC.
PLE

Nº 00507/19
Nº 020/19

EMENDA Nº 40

I - Inclui o inciso IV no § 1º do Art. 22, com a seguinte redação:

Art. 22.....

§ 1º.....

I -

IV- O disposto nos incisos acima não serão aplicados às unidades escolares que, durante mais de 70% (setenta por cento) do período letivo, não contaram com no mínimo de 80% (oitenta por cento) da lotação dos professores em efetivo exercício da docência. (NR)

JUSTIFICATIVA

Da Tribuna.

REP

.....

.....

.....

REP

REP